

DECRETO Nº 4238 – 29/10/2012 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 4239

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 9º DO DECRETO Nº 3.417/2007”.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do *caput* do art. 9º do Decreto Nº. 3.417/2007, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º – Para a realização de eventos esporádicos que utilizam equipamentos sonoros de qualquer espécie, promovidos em locais abertos, a Prefeitura Municipal poderá emitir autorização especial para emissão de sons desde que seja observado os limites de decibéis estabelecidos neste Decreto e os dispositivos da legislação vigente que versa sobre autorização para funcionamento.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4237/2012, entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de outubro de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal